

EDITAL Nº 10/2024

ABERTURA DO VESTIBULAR DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2024 - FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

A Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, Niura Aparecida Kleinubing Pasin, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para processo seletivo e pedidos de vaga nos cursos de graduação presencial da FAMA, para o primeiro semestre de 2025, conforme condições abaixo especificadas:

1.1 DO PROCESSO SELETIVO

1.2 Dos cursos e vagas

Curso	Vagas	Turno	Grau acadêmico	Tempo
Administração	60	Noturno	Bacharelado	4 anos
Pedagogia	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	40	Noturno	Tecnólogo	3 anos

1.2.1 As informações referentes às vagas e regime de oferta estão publicados no link <https://famapr.edu.br/vestibular>.

1.2.2 A FAMA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

1.3 DA INSCRIÇÃO

1.3.1 As inscrições serão realizadas por meio do site: <https://famapr.edu.br/vestibular>.

A FAMA disponibilizará, nas dependências da faculdade, computadores para os candidatos que necessitarem realizar a inscrição do vestibular. Os computadores estarão disponíveis no horário de atendimento da faculdade, das 13h30 às 17h e das 19h às 21h, exceto nos dias de recesso definidos pela Prefeitura de Clevelândia.

As informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone / whatsapp : (46) 3252-3399 e no site da instituição: <https://famapr.edu.br/vestibular>.

As inscrições serão realizadas a partir de 04 de novembro de 2024 à 17 de dezembro de 2024.

Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

1.3.2 Para realizar a inscrição, é necessário preencher o requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://famapr.edu.br/vestibular> e anexar ao formulário on-line:

- o Histórico Escolar do Ensino Médio; ou
- o comprovante do resultado de uma das edições do ENEM, realizadas a partir de 2020, que deve ser acessado no link www.inep.gov.br

1.3.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

1.4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.4.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Nota de redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 1.3.2).

1.4.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor.

1.4.3 Em consonância com a Lei Municipal Nº 2.693/2019, ficam reservadas aos afrodescendentes 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas em cada curso.

1.4.4 O(A) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, para tanto deverá preencher a ficha modelo (Anexo I).

1.4.5 E aos deficientes 10% (dez por cento), das vagas oferecidas em cada curso.

1.4.6 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (Anexo II).

1.4.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do Processo Seletivo, em condições iguais aos demais.

1.4.8 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem 1.3.2, será atribuído pontuação igual a 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo;

1.4.9. A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato por meio da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que procederá a pontuação com base na documentação anexada no ato da inscrição.

1.4.10. Serão consideradas apenas as notas do 3º (terceiro) ano do ensino médio;

1.4.11. Para efeito de cálculo da nota será utilizada a média aritmética da base nacional comum de componentes curriculares do último ano do ensino médio conforme histórico escolar apresentado.

1.4.12. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito será utilizada como referência a documentação legal da instituição de origem.

1.4.13 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem exposta:
a) Maior idade do candidato, considerando ano, mês e dia;

1.4.14. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

1.5 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1.5.1. A divulgação da primeira chamada dos candidatos classificados se dará a partir de 20 de dezembro de 2024, através do site: <https://famapr.edu.br/vestibular>. Havendo sobra de vagas, após a primeira chamada, pela ordem crescente de classificação, novas convocações ocorrerão e serão divulgadas no site da instituição, a partir de 22 de janeiro de 2025.

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

1.6 DA MATRÍCULA

1.6.1. A matrícula poderá ser realizada on-line pelo site <https://famapr.edu.br/vestibular> ou a critério do candidato, nas dependências da FAMA, nos horários das 13h30 às 17h e 19h às 21h.

1.6.2. O período para a matrícula será de 13/01/2025 à 21/01/2025.

1.6.3. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.

1.6.4. Até 10 (dez) dias após o início das aulas do primeiro semestre de 2025, o candidato/estudante deverá entregar na Secretaria Acadêmica, os seguintes documentos:

- 6.a Cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
- 6.b Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6.c Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.d Cópia da Cédula de Identidade;
- 6.e Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6.f Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino.

1.6.5 Os documentos acima são condições essenciais para a validação da matrícula.

1.6.6. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

2 DOS PEDIDOS DE VAGA

2.1 De 10 a 17 de fevereiro de 2025, estará aberto o período para requerimento de vaga aos acadêmicos em situação de:

- a trancamento de matrícula;
- b transferência externa;
- c portadores de diploma.

2.2 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Instituição em horário de atendimento da Instituição.

2.3 Para efetivar as inscrições, os candidatos em situação de transferência externa e portadores de diploma, deverão apresentar os seguintes documentos originais:

a **vaga por transferência externa:** Histórico Escolar do Ensino Superior; Declaração original de regularidade acadêmica para o semestre que pretende solicitar vaga; Planos de Ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;



Decreto 3.754 - 20 de Outubro de 2023 - Recredenciamento
Diário Oficial nº 11.526 de 20 de Outubro de 2023

b **vaga como portadores de diploma de graduação:** Diploma da Graduação e Histórico da Graduação;

2.4 O deferimento dos pedidos estará sujeito à existência de vaga nos cursos, bem como nos componentes curriculares, respectivamente.

2.5 A divulgação dos pedidos deferidos se dará através de contato de telefone/whatsapp do solicitante.

2.6 Os prazos e procedimentos de matrícula estarão descritos na divulgação do pedido de vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da FAMA e na legislação em vigor.

3.2 Compete, inicialmente, à Direção da Insituição em conjunto com a Comissão Organizadora do Vestibular, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da FAMA.

4. INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão seu início previsto para o dia 10 de fevereiro de 2025.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DIAS	EVENTO
04/11/2024 à 17/12/2024	Período de inscrições pela internet via o site: https://famapr.edu.br/vestibular
20/12/2024	Resultado Final
13/01/2025 à 21/01/2025	Matrícula
10/02/2025	Início previsto das aulas

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o período letivo de 2025 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 22 de outubro de 2024.

Niura Aparecida Kleinubing Pasin
Diretora Geral



EDITAL Nº 10/2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu _____, inscrito(a)
no CPF sob nº _____, Declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição
no Teste Seletivo Vestibular – 2024, que sou cidadão(a) afrodescendente, nos termos da Legislação em
vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato



EDITAL Nº 10/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Laudu Médico – para inscritos como pessoa com deficiência

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo ()M ()F

Tipo de deficiência _____

Código CID: _____

Descrever as limitações _____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)